

NOTIFICAÇÃO N. 002/2021

Assunto: Descumprimento de obrigação contratual.

Arts. 77 e 78 da Lei n. 8.666/93.

T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n. 32.380.176/001-02, com sede na Rua Nobre de Lacerda, n. 246, Madalena município de Recife/PE, vencedora dos certames, na modalidade **Pregão Presencial n. 007/2021 e Pregão Eletrônico n. 009/2021**, respectivamente para o fornecimento de medicamentos hospitalares e farmácia básica para atender as necessidades do Hospital João Ribeiro de Albuquerque e Unidades Básicas de Saúde e fornecimento de materiais médico/Hospitalar para atender as necessidades do CAF (Centro de Apoio Farmacêutico) do Hospital João Ribeiro de Albuquerque e Unidades Básicas de Saúde, mediante sistema de preços, ambos do Município de Itapissuma/PE, encontrando-se devidamente contratada, conforme Ata de Registro de Preços n. 007/2021 – Processo Licitatório n. 020/2021 e Contrato n. 073/2021, e Ata de Registro de Preço n. 018/2021 – Processo Licitatório n. 022/2021 e Contrato n. 088/2021.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças/notificações para entrega dos produtos contratados (documentação anexo), através dos meios de comunicação por esta disponibilizados, tais quais: *telefone: (81) 9.9994-0845 e endereço eletrônico: hospmedpp@gmail.com*, a empresa **não** está fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo, **fato este agravado, pelo silêncio emitido, sem que ao menos houvesse justificativa para tal.**

Por certo, o **NÃO** fornecimento de medicamentos hospitalares e farmácia básica para atender as necessidades do Hospital João Ribeiro de Albuquerque e Unidades Básicas de Saúde, objeto da Ata de Registro de Preços n. 007/2021 – Processo Licitatório n. 020/2021 e Contrato n. 073/2021, bem como o **NÃO** fornecimento de materiais médico/Hospitalar para atender as necessidades do CAF (Centro de Apoio Farmacêutico) do Hospital João Ribeiro de Albuquerque e Unidades Básicas de Saúde, mediante sistema de preços, objeto da Ata de Registro de Preço n. 018/2021 – Processo Licitatório n. 022/2021 e Contrato n. 088/2021, ambos do Município de Itapissuma/PE, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê as **cláusulas quarta,**

sétima, décima, décima primeira e décima segunda, dos respectivos contratos, conforme destacada abaixo:

CONTRATO N. 073/2021

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 - A licitante vencedora ficará obrigada aos seguintes prazos:

- a. Até **07 (sete) dias úteis** para a entrega, após o recebimento da nota de empenho, no endereço indicado pela Secretaria de Saúde, conforme quantitativo solicitado pela mesma.

4.2 - A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

- a. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

4.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse do Município de Itapissuma, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

4.4 - Decorridos **60 (sessenta) dias** da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" sem a solicitação ou a convocação de que tratam os subitem 4.3 ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A contratada se obriga a:

- 7.1.1 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, como salários, seguros de acidentes, indenizações, taxas, impostos, contribuições, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 7.1.2 Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Itapissuma ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto deste Pregão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Itapissuma;
- 7.1.3 Assinar a ata de registro de preços;
- 7.1.4 Substituir, no prazo até de **02 (dois) dias úteis** os medicamentos devolvidos pelo Município de Itapissuma;
- 7.1.5 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do objeto deste Pregão.
- 7.1.6 Comunicar ao Município de Itapissuma, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 7.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 7.1.8 Garantir que os medicamentos fornecido atenda as exigências (especificações, qualidade, quantidade) indicadas no anexo I e II do edital e que os mesmos serão entregues, com toda segurança de forma a preservar a integridade do produto, no local indicado neste instrumento.
- 7.1.9 Fornecer medicamentos em embalagens lacradas de modo a evitar qualquer tipo de contaminação, com condições de conservação e validade de acordo com as especificações constantes do Anexo I e em consonância com a proposta apresentada, no local indicado na cláusula 5 do Termo de Referência, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a emissão da ordem de fornecimento, as quais serão emitidas em conformidade com a demanda de receitas médicas;
- 7.1.10 Entregar os medicamentos devidamente acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório, e objeto com seus valores correspondentes.
- 7.1.11 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incluir sobre o CONTRATO, bem como as necessárias para a completa entrega dos medicamentos.
- 7.1.12 A CONTRATADA obrigará-se a manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- 7.1.13 A CONTRATADA deverá Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, aspectos do objeto desta contratação em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da notificação para tal.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1 - É expressamente proibida, por parte da CONTRATADA, durante a execução deste contrato, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE.

10.2 - A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto deste contrato, salvo se houver prévia autorização da administração do CONTRATANTE.

10.3 - É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS HOSPITALARES

11.1 - Os medicamentos deverão ser entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, após o recebimento da nota de empenho, no endereço indicado pela Secretaria de Saúde.

11.2 - O fornecimento dos medicamentos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

11.3 - No ato da entrega dos produtos, as notas fiscais devem conter os números dos lotes de todos os itens fornecidos, acompanhados dos respectivos laudos de qualidade e todo os medicamentos deve seguir a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

11.4 - O transporte dos medicamentos deverá ser feito em veículo adequado (fechado) que garanta boas condições de higiene e mantenha a qualidade e integridade dos mesmos. Tratando-se de produtos termo lábeis, deverão ser acondicionados em caixa térmica ou equivalente que garanta manutenção da temperatura ideal.

11.5 - Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO".

11.6 - Os medicamentos deverão ser entregues com prazo mínimo de 2/3 (dois terços) da expiração da validade, a contar do efetivo recebimento da nota fiscal. Caso contrário a empresa fornecedora se responsabiliza pela troca dos medicamentos vencido.

11.7 - A empresa vencedora, obriga-se a substituir, sem ônus para o ORGÃO LICITANTE, os medicamentos entregues avariados ou fora do prazo de validade.

11.8 - Dentro de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento provisório o medicamentos, a fiscalização designada pela Secretaria solicitante atestará a aceitação dos medicamentos recebidos e emitirá o recibo definitivo ou solicitará a substituição do mesmo.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS HOSPITALARES

12.1 - O recebimento dos medicamentos deverá ser efetuado por um servidor designado pela Secretaria de Saúde, para este fim, ressaltando que se houver danos na embalagem ou alteração do produto, o mesmo deve ser identificado, separado e devolvido ao fornecedor acompanhado do termo circunstanciado do fato.

12.2 - Os medicamentos serão recebidos e aceitos da seguinte forma:

a. Provisoriamente, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contado da entrega na Secretaria de Saúde, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

b. Definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a verificação da conformidade e consequente aceitação.

12.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da licitante pela correta prestação do fornecimento, devendo a licitante substituir, sem ônus adicional, qualquer material que não atenda às especificações do objeto, sob pena de ser considerada inadimplente, e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CONTRATO n. 088/2021

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS.

4.1 - A licitante vencedora ficará obrigada aos seguintes prazos:

a) Até 07 (sete) dias úteis para a entrega, após o recebimento da nota de empenho, no endereço indicado pela Secretaria de Saúde, conforme quantitativo solicitado pela mesma.

4.2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

a) Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

4.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de Itapissuma, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

4.4 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" sem a solicitação ou a convocação de que trataram os subitem

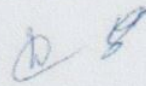
4.5 - Ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 - A contratada se obriga:

- 7.1.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, como salários, seguros de acidentes, indenizações, taxas, impostos, contribuições, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas exigidas pelo Governo;
- 7.1.2 - Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Itapissuma ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto deste Pregão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Itapissuma;
- 7.1.3 - Assinar a ata de registro de preços;
- 7.1.4 - Substituir, no prazo até de 92(dois) dias úteis os Materiais médico-hospitalar fornecidos pelo Município de Itapissuma;
- 7.1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do objeto deste Pregão;
- 7.1.6 - Comunicar ao Município de Itapissuma, por escrito, qualquer anomalia de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.1.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 7.1.8 - Garantir que os Materiais médico-hospitalar fornecido atenda as exigências (especificações, qualidade, quantidade) indicadas no Anexo I e II do edital e que os mesmos serão entregues, com toda segurança de forma a preservar a integridade do produto, no local indicado neste instrumento;
- 7.1.9 - Fornecer Materiais médico-hospitalar em embalagem lacradas de modo a evitar qualquer tipo de contaminação, com condições de conservação e validade de acordo com as especificações constantes do Anexo I e em consonância com a proposta apresentada, no local indicado na cláusula 5 do Termo de Referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de fornecimento, as quais serão emitidas em conformidade com a demanda de receitas médicas;
- 7.1.10 - Entregar os Materiais médico-hospitalar devidamente acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório, o objeto com seus valores correspondentes;
- 7.1.11 - Cobrir por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
RUA MANOEL LOURENÇO, 16 - CENTRO, ITAPISSUMA, PE.
C.N.P.J nº 08.637.399/0001-08
INSC. ESTAD. 14.677.340/01-00



CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS.

- 10.1 - É expressamente proibida, por parte da CONTRATADA, durante a execução deste contrato, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE.
- 10.2 - A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto deste contrato, salvo se houver prévia autorização da administração do CONTRATANTE.
- 10.3 - É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos contratados.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS MÉDICO/HOSPITALAR/HOSPITALARESES.

11.1 - Os Materiais médico/hospitalar deverão ser entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, após o recebimento da nota de empenho, no endereço indicado pela Secretaria de Saúde;

11.2 - O fornecimento dos Materiais médico/hospitalar será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde;

11.3 - No ato da entrega dos produtos, as notas fiscais devem conter os números de lote de todos os itens fornecidos, acompanhados dos respectivos laudos de qualidade e todo os Materiais médico/hospitalar deve seguir a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI);

11.4 - O transporte dos Materiais médico/hospitalar deverá ser feito em veículo adequado (fechado) que garanta boas condições de higiene e mantenha a qualidade e integridade dos mesmos. Tratando-se de produtos termo lábeis, deverão ser acondicionados em caixa térmica ou equivalente que garanta a manutenção da temperatura ideal;

11.5 - Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**";

11.6 - Os Materiais médico/hospitalar deverá ser entregue com prazo mínimo de 2/3 (dois terços) da expiração da validade, a contar do efetivo recebimento da nota fiscal. Caso contrário a empresa fornecedora se responsabiliza pela troca dos Materiais médico/hospitalar vencido.

11.7 - A empresa vencedora, obriga-se a substituir, sem ônus para o ÓRGÃO LICITANTE, os Materiais médico/hospitalar entregue avariado ou fora do prazo de validade;

11.8 - Dentro de 03 (três) dias úteis contados da data do recebimento provisório o Materiais médico/hospitalar, a fiscalização designada pela Secretaria solicitante atestará a aceitação dos Materiais médico/hospitalar recebido e emitirá o recibo definitivo ou solicitará a substituição do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS MÉDICO/HOSPITALAR/HOSPITALARESES.

- a) A Secretaria de Saúde, indicará servidor para acompanhar a execução do contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo do produto fornecido;
- b) O objeto será recebido:
- I. Provisoriamente por servidor designado pela Secretaria de Saúde e servidor da C.A.R.A. (Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Atesto), para verificação da conformidade do fornecimento com as especificações exigidas pelo contratante;
 - II. Definitivamente pela secretaria de Saúde e Servidor da C.A.R.A. (Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Atesto), após 2 (dois) dias úteis do recebimento provisório, depois de confirmadas as quantidades e a compatibilidade das especificações constantes na proposta apresentada, e sua consequente aceitação.
- e) O recebimento provisório ou definitivo não exelui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- d) Caso o objeto fornecido não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao conteúdo no contrato, será rejeitado, caso em que terá a contratada o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo contratante, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o objeto. a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- e) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas das leis federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- f) Nos termos do artigo 67 da lei federal nº 8.666/1993, a execução do contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
RUA MANOEL LOURENÇO, 16, CENTRO, ITAPISSUMA, PE.
C.N.P.J. nº 08.637.399/0001-08
FONE: (081) 3240.1437 3240.1144

Ademais, a cláusula décima sétima, prevê acerca das penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do objeto deste contrato. Vejamos:

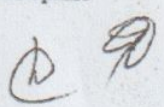
CONTRATO N. 073/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicará à Contratada as seguintes sanções:

- a. Advertência, por escrito na primeira ocorrência;
- b. Multa, de até 5%(cinco por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 05(cinco) dias, corrigidos, uma vez comunicada oficialmente, até a quarta ocorrência;
- c. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinadores da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
CNPJ: 08.637.399/0001-28
RUA MANOEL LOURENÇO, 16 – CENTRO – ITAPISSUMA/PE – CEP 53.700-000
FONE: 81 3548-1647 / 81 3548-1156



CONTRATO n. 088/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS PENALIDADES.

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Contratante, garantida a prévia defesa, aplicará à Contratada as seguintes sanções:

- a. Advertência, por escrito na primeira ocorrência;
- b. Multa, de até 5%(cinco por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 05(cinco) dias, corrigidos, uma vez comunicada oficialmente, até a quarta ocorrência;
- c. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinadores da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

Outrossim, o art. 86 da Lei n. 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

“(...)

Seção II

Das Sanções Administrativas

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **Grifo nosso.**

Linhas adiante arremeta a citada legislação:

(...)

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados. **Grifo nosso.**

No mesmo sentido, encontramos a Nova Lei de Licitações – **Lei n. 14.133, de 1º de Abril de 2021**, especificamente em seus *artigos 104, II e IV c/c art. 137, 138 e 139*.

CAPÍTULO IV

DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

III - fiscalizar sua execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;

b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do caput deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CAPÍTULO VIII

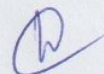
DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 137. Constituirão motivos para *extinção do contrato*, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;



IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 desta Lei](#);

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

Outrossim, verificamos, através da listagem oriunda do setor farmacêutico e Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Atesto – C.A.R.A, desta Secretaria de Saúde e Prefeitura Municipal (documentação anexa), a referida empresa notificada, **não realizou** a entrega/fornecimento, dos seguintes itens licitados:

1. **Pedido n. 115/Outubro** – Contrato n. 073/2021 - Entrega parcial – Enviado dia 27/10/2021. Solicitados a entrega de 30 (trinta) itens. **Pendentes: 08 (oito) itens;**
2. **Pedido n. 54/Novembro** – Contrato n. 088/2021 - Enviado dia 16/11/2021 - Solicitados a entrega de 48 (quarenta e oito) itens. **Pendentes: 48 (quarenta e oito) itens;**
3. **Pedido n. 110/Novembro** – Contrato n. 073/2021 - Enviado dia 25/11/2021 - Solicitados à entrega de 31 (trinta e um) itens. **Pendentes: 31 (tinta e um) itens;**
4. **Pedido n. 116/Novembro** – Contrato n. 088/2021 - Enviado dia 25/11/2021 - Solicitados à entrega de 46 (quarenta e seis) itens. **Pendentes: 46 (quarenta e seis);**

Verifica-se, portanto, que a empresa notificada, de fato, **não realizou** a entrega/fornecimento, dos itens licitados/contratados, conforme descrição supra, *sem, contudo, justificar-se, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.*



Ex positis, determina-se:

1. O **IMEDIATO FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALARES**, na quantidade contratada e já solicitada pela Administração Municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários do sistema municipal de saúde, num prazo não superior à **48h (quarenta e oito horas)**. Caso, ultrapassado o **referido prazo**, após remessa e recebimento desta notificação pelos mecanismos legais e cabíveis (E-mail oficial, WhatsApp – todos disponibilizados pela empresa notificada) e tal agir não se concretizar, **dar-se-á abertura de procedimento administrativo, para aplicação do que se entender de direito.**
2. **PUBLIQUE-SE** a referida **NOTIFICAÇÃO N. 002/2021** nos sítios oficiais do Município e equivalentes;
3. **REMETA-SE** cópia integral da referida NOTIFICAÇÃO N. 002/2021 a **Procuradoria Municipal** para *ciência e tomada de providências que entenderem necessárias.*
4. **REMETA-SE** cópia integral da referida NOTIFICAÇÃO N. 002/2021 a **Comissão de Licitação** para *ciência e tomada de providências que entenderem necessárias.*
5. **REMETA-SE** cópia integral da referida NOTIFICAÇÃO N. 002/2021 a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Atesto – C.A.R.A.** para *ciência e tomada de providências que entenderem necessárias.*

Gabinete da Secretária, em 06/12/2021.

Dilma Maria dos Santos
Secretária de Saúde
Mat. 050860

Dilma Maria dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Cara limpa, governo transparente.

Itapissuma, 02 de Dezembro de 2021.

Ofício Nº 043/2021

Ilma. Sr.^a
Dilma Maria dos santos
Secretária de Saúde
Itapissuma-PE

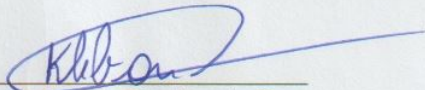
Assunto: Não cumprimento de solicitação de entrega.

Secretaria,

Objetivando a melhor comunicação entre partes, encaminho aos vossos cuidados a comunicação de não cumprimento das entregas de medicamentos e material penso relacionados a empresa TF ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS inscrita sob numero de CNPJ nº 32.380.176/0001-02, situada em Rua Nobre de Lacerda 246, Madalena-PE, segue abaixo detalhamento.

- Pedido Nº 115/Outubro – Entrega parcial – Enviado dia 27/10/2021 ✓
- Pedido Nº 54/Novembro– Pendente de entrega - Enviado dia 16/11/2021 ✓
- Pedido Nº 110/Novembro- Pendente de entrega – Enviado dia 25/11/2021 ✓
- Pedido Nº 116/Novembro- Pendente de entrega – Enviado dia 25/11/2021

Após a primeira entrega parcial entramos em contato diversas vezes e não obtivemos sucesso, solicitamos do mesmo um oficio informando o não cumprimento da entrega em 25/11/2021 e o mesmo respondeu o contato mais ate a presente data não atendeu nosso pedido, no 26/11/2021 o contato foi atendido e mesmo informou que o pedido seria entregue no dia 29/11/2021, porem ate a presente data não foi atendido.

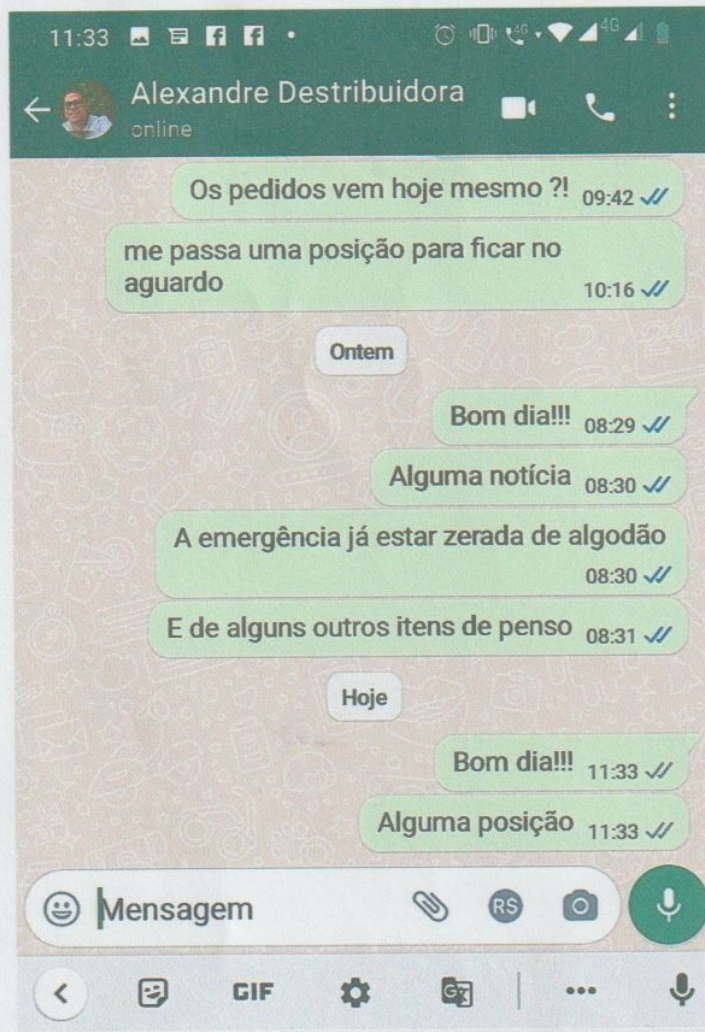


Klebson Edson do Nascimento Sena
MEMBRO DA C.A.R.A.

Recebido em
02/12/2021

Kátia Correia de Sales Arrabalde
Assessora Jurídica - Mat. 050602
OAB/PE 46.638

81 9 9994-0845



11:33

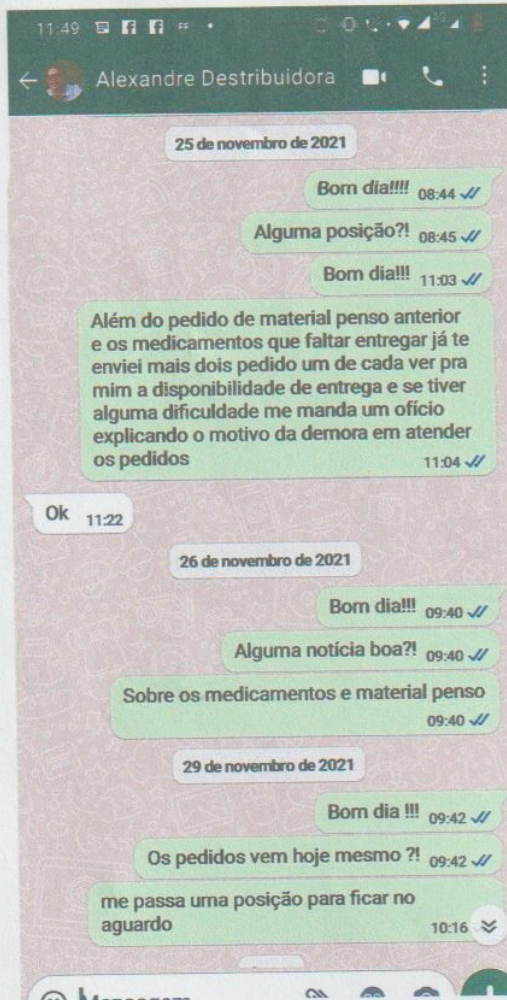
4G



Alexandre Destribuidora

Chamando





09:32



< Klebson Senna Dados do contato



Alexandre Destribuidora

Criar novo contato

Adicionar a um contato existente

Celular

+55 81 9994-0845



Caixa de entrada 33

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

2019

ANTIGOS

JANERO DE 2020

Meet

Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts

CAR A Comiss

Nenhum bate-papo recente

hospmedepp@gmail.com hospmedepp@gmail.com

Participar de um Hangout co... Iniciar uma videochamada c...

eu

contratos itapissum.

eu, tony 2

eu, tony 2

contratos itapissum.

Pedidos de Medicamento e material penso N°110 e 116 - Prefeitura de Itapissuma - secretaria de Saude - "CARA" COMISSÃO D. 25 de nov

Caixa de entrada Contrato n.º 088/2021 - TF Alexandre (Sec. de Saúde) - Boa tarde. Segue em anexo o Contrato n.º 088/2021 - 19 de nov

Caixa de entrada Solicitação de pedido N°54 - Secretaria de Saude - Prefeitura de Itapissuma - Bom dia! recebido. Em ter., 16 de nov 16 de nov

Caixa de entrada PEDIDO DE MEDICAMENTO N° 115/10 - SECRETARIA DE SAÚDE -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - PE 27 de out

Caixa de entrada Contrato n.º 073/2021 - TF Alexandre, Fornecimento de medicamentos (Sec. de Saude) - Boa tarde Segue em 26 de out

9,06 GB de 15 GB usado(s)

Iniciar uma videochamada

Última atividade da conta: há 0 minuto

Aberta em 3 outros locais - Detalhes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
C.A.R.A.

PEDIDO Completo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, RECEBIMENTO E ATESTO

transparente

Cara limpa, governo

DADOS DA PREFEITURA

ENDEREÇO: RUA MANOEL LOURENÇO, 16 - CENTRO - ITAPISSUMA - PE - CEP: 53.700-000
CNPJ Nº 08.637.399/0001-28

SECRETARIA DE SAÚDE - DATA DA SOLICITAÇÃO: 26/10/2021

PEDIDO Nº 115 - OUTUBRO/2021

OBJETIVO DO PEDIDO

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR NA MODALIDADE BÁSICA PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO ALBUQUERQUE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

LOCAL E DATA PARA ENTREGA

HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE NO DIA 04/11/2021 ÀS 11:00 HS

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ENVIOU O PEDIDO

NOME DO SERVIDOR: CLAUDINALDO HONORATO

TELEFONE: 081 993189328

DADOS DO FORNECEDOR

FORNECEDOR/EMPRESA: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ENDEREÇO: RUA NOBRE DE LACERDA, 246, MADALENA, 50720-040, RECIFE-PE

FONE: 081 99994-0845

EMAIL: hospedpp@gmail.com

C.N.P.J/ C.P.F. N.º: 32.380.176/0001-02

CONTRATO: 073/2021

DESCRIÇÃO DO PEDIDO

N. ORDEM	DESCRIÇÃO	ITEM PLANILHA	UND	QUANT	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AMINOFLINA - AMINOFLINA, DOSAGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	2	AMP	100	HIPOLABOR	R\$ 1,50	150,00
2	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 1.200.000U, USO INJETÁVEL	5	F/A	300	TEUTO	R\$ 6,00	1800,00
3	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 600.000U, USO INJETÁVEL	6	F/A	50	TEUTO	R\$ 6,20	310,00
4	CLOPIDOGREL, DOSAGEM 75 MG	7	COMP	200	RANBAXY	R\$ 0,35	70,00
5	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACÉUTICA PÓ LÍFILO P/ INJETÁVEL	8	AMP	1500	UNIAO QUÍMICA	R\$ 2,20	3300,00
6	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	12	AMP	500	FARMACE	R\$ 1,33	665,00
7	ENOXAPARINA, DOSAGEM 20MG/0,2 ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	13	SERINGA	30	CRISTALIA	R\$ 22,76	682,80
8	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO 10%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	27	AMP	200	SAMTEC	R\$ 1,31	262,00
9	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO 50%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	28	AMP	200	HALEX ISTAR	R\$ 8,36	1672,00
10	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO 100 ML	30	BISNG	1200	FARMACE	R\$ 1,97	2364,00
11	CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, REVESTIMENTO REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO ESODIO, FORMATO PLACA, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES NÃO ADERENTES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HÍDROFILO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (HIDROGEL COM ALGINATO 85G)	34	BISNG	30	CASEX	R\$ 25,47	764,10
12	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	35	AMP	25	CRISTALIA	R\$ 76,46	1911,50
13	ACICLOVIR, DOSAGEM 50 MG/G, USO CREME	37	BISNG	100	PRATI DONADRUZZI	R\$ 2,00	200,00
14	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM 5 MG	38	COMP	10000	HIPOLABOR	R\$ 0,04	400,00
15	ALBENDAZOL, DOSAGEM 40 MG/ML, USO SUSPENSÃO ORAL	39	FRS	500	GEOLAB	R\$ 0,88	440,00
16	BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM 1,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO COLÍRIO	43	FRS	30	GEOLAB	R\$ 20,00	600,00
17	CARVEDILOL, DOSAGEM 6,25 MG	47	COMP	600	NOVAQUÍMICA	R\$ 0,07	42,00
18	CEFALEXINA, DOSAGEM 500 MG	50	CAPS	5000	ABI	R\$ 0,29	1450,00
19	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL 10 ML	51	FRS	800	FARMACE	R\$ 0,74	592,00
20	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA	59	COMP	200	EMSS	R\$ 0,21	42,00
21	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM 50 MG	64	COMP	50000	EMSS	R\$ 0,07	3500,00
22	METILDOPA, DOSAGEM 500 MG	66	COMP	2000	EMSS	R\$ 0,40	800,00
23	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 20 MG	74	CAPS	40000	HIPOLABOR	R\$ 0,08	3200,00
24	PERMETRINA, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO LOÇÃO	76	FRS	50	NATIVITA	R\$ 1,60	80,00
25	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA LOÇÃO	77	FRS	50	NATIVITA	R\$ 2,60	130,00
26	PREDNISONA, DOSAGEM 20 MG	78	COMP	3000	SANVAL	R\$ 0,16	480,00
27	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM 1%, INDICAÇÃO CREME	79	BISNG	150	NATIVITA	R\$ 4,21	631,50
28	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	81	FRS	10	ALFERGAM	R\$ 9,36	93,60
29	CETOCONAZOL, DOSAGEM 200 MG	84	COMP	2000	PRATI DONADRUZZI	R\$ 0,22	440,00
30	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO 1000 MG + 2 MG	87	COMP	300	ACHE	R\$ 1,81	543,00

VALOR A SER PAGO R\$ 27.615,50

O ATESTO DE RECEBIMENTO SERÁ RECONHECIDO MEDIANTE O ATESTO DE UM FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA E UM REPRESENTANTE DA C.A.R.A.
É OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DO ESPAÇO DESTINADO AO REPRESENTANTE DA SECRETARIA E DA C.A.R.A. ALÉM DA DATA DE RECEBIMENTO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA NOME E CPF

REPRESENTANTE DA C.A.R.A. NOME E CPF

ÁREA RESTRITA PARA PREENCHIMENTO DA C.A.R.A.

ENTREGA PARCIAL ->

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
C.A.R.A.**

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, RECEBIMENTO E ATESTO

Cara limpa, governo transparente

DADOS DA PREFEITURA

ENDEREÇO: RUA MANOEL LOURENÇO, 16 -CENTRO - ITAPISSUMA - PE - CEP: 53.700-000
CNPJ Nº 08.637.399/0001-28

SECRETARIA DE SAÚDE - DATA DA SOLICITAÇÃO: 26/10/2021

PEDIDO N.º 115 - OUTUBRO/2021

OBJETIVO DO PEDIDO

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR NA MODALIDADE BÁSICA PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO ALBUQUERQUE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

LOCAL E DATA PARA ENTREGA

HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE NO DIA 04/11/2021 ÀS 11:00 HS

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ENVIOU O PEDIDO

NOME DO SERVIDOR: CLAUDINALDO HONORATO

TELEFONE: 081 993189328

DADOS DO FORNECEDOR

FORNECEDOR/EMPRESA: : T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ENDEREÇO: RUA NOBRE DE LACERDA, 246, MADALENA, 50720-040, RECIFE-PE

CONTRATO: 073/2021

FONE: 081 99994-0845

EMAIL: hospmedpp@gmail.com

C.NP.J./ C.P.F. N.º: 32.380.176/0001-02

DESCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

N. ORDEM	DESCRIÇÃO	ITEM PLANILHA	UND	QUANT	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AMINOFILINA - AMINOFILINA, DOSAGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	2	AMP	100	HIPOLABOR	R\$ 1,50	150,00
3	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 600.000UI, USO INJETÁVEL	6	F/A	50	TEUTO	R\$ 6,20	310,00
7	ENOXAPARINA, DOSAGEM 20MG/0,2 ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	13	SERINGA	30	CRISTALIA	R\$ 22,76	682,80
9	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO 50%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	28	AMP	200	HALEX ISTAR	R\$ 8,36	1672,00
16	BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM 1,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO COLÍRIO	43	FRS	30	GEOLAB	R\$ 20,00	600,00
20	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA	59	COMP	200	EMSS	R\$ 0,21	42,00
26	PREDNISONA, DOSAGEM 20 MG	78	COMP	3000	SANVAL	R\$ 0,16	480,00
30	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO 1000 MG + 2 MG	87	COMP	300	ACHE	R\$ 1,81	543,00
VALOR A SER PAGO R\$							4.479,80

O ATESTO DE RECEBIMENTO SERÁ RECONHECIDO MEDIANTE O ATESTO DE UM FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA E UM REPRESENTANTE DA C.A.R.A.

É OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DO ESPAÇO DESTINADO AO REPRESENTANTE DA SECRETARIA E DA C.A.R.A. ALÉM DA DATA DE RECEBIMENTO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA NOME E CPF	REPRESENTANTE DA C.A.R.A. NOME E CPF

ÁREA RESTRITA PARA PREENCHIMENTO DA C.A.R.A.

Nº OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
C.A.R.A.

Não Entregou.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, RECEBIMENTO E ATESTO

Cara limpa, governo transparente

DADOS DA PREFEITURA							
ENDEREÇO: RUA MANOEL LOURENÇO, 16 - CENTRO - ITAPISSUMA - PE - CEP: 53.700-000							
CNPJ Nº 08.637.399/0001-28							
SECRETARIA DE SAÚDE - DATA DA SOLICITAÇÃO: 24/11/2021							
PEDIDO Nº 110 - NOVEMBRO/2021							
OBJETIVO DO PEDIDO							
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR NA MODALIDADE BÁSICA PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO ALBUQUERQUE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.							
LOCAL E DATA PARA ENTREGA							
HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE NO DIA 02/12/2021 ÀS 11:00 HS							
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ENVIOU O PEDIDO							
NOME DO SERVIDOR: CLAUDINALDO HONORATO							
TELEFONE: 081 993189328							
DADOS DO FORNECEDOR							
FORNECEDOR/EMPRESA: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS							
ENDEREÇO: RUA NOBRE DE LACERDA, 246, MADALENA, 50720-040, RECIFE-PE				CONTRATO: 073/2021			
FONE: 081 99994-0845							
EMAIL: hospmedpp@gmail.com							
C.N.P.J./C.P.F. N.º: 32.380.176/0001-02							
DESCRIÇÃO DO PEDIDO							
N. ORDEM	DESCRIÇÃO	ITEM PLANILHA	UND	QUANT	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ADENOSINA - ADENOSINA, DOSAGEM 3 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	1	AMP	50	HIPOLABOR	R\$ 9,08	454,00
2	AMINOFILINA - AMINOFILINA, DOSAGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	2	AMP	100	HIPOLABOR	R\$ 1,50	150,00
3	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 1.200.000UI, USO INJETÁVEL	5	F/A	500	TESTO	R\$ 6,00	3000,00
4	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 600.000UI, USO INJETÁVEL	6	F/A	50	TESTO	R\$ 6,20	310,00
5	CLOPIDOGREL, DOSAGEM 75 MG	7	COMP	200	RANBAXY	R\$ 0,35	70,00
6	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACÉUTICA PÓ LIÓFILOPO INJETÁVEL	8	AMP	2000	UNIAO QUÍMICA	R\$ 2,20	4400,00
7	ESCOPIRAMINA BUTILBROMATO, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	12	AMP	800	FARMACE	R\$ 1,33	1064,00
8	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL (2ML)	20	AMP	300	SANTISA	R\$ 0,44	132,00
9	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO 50%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	28	AMP	200	HALEX STAR	R\$ 8,36	1672,00
10	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO 100 ML	30	BISNO	1800	FARMACE	R\$ 1,97	3546,00
11	RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO 500 ML	32	BISNO	300	FRESENUS	R\$ 3,30	990,00
12	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM 5 MG	38	COMP	10000	HIPOLABOR	R\$ 0,04	400,00
13	ALBENDAZOL, DOSAGEM 400 MG/ML, USO SUSPENSÃO ORAL	39	FRS	1000	CEOLAB	R\$ 0,88	880,00
14	BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM 1,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO COLÍRIO	43	FRS	30	GRUOLAB	R\$ 20,00	600,00
15	CETALEXINA, DOSAGEM 500 MG	50	CAPS	5000	ABL	R\$ 0,29	1450,00
16	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL 10 ML	51	FRS	800	FARMACE	R\$ 0,74	592,00
17	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (100 ML)	52	FRS	100	NATLAB	R\$ 2,39	239,00
18	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA	59	COMP	200	EMS	R\$ 0,21	42,00
19	LOBARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM 50 MG	64	COMP	50000	EMS	R\$ 0,07	3500,00
20	LIDOCÁINA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO ORLÉIA	65	BISNADA		PHARLAB	R\$ 2,15	0,00
21	METILOPIA, DOSAGEM 500 MG	66	COMP	2000	EMS	R\$ 0,40	800,00
22	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM 20 MG/0, APRESENTAÇÃO CREME	69	BISNADA	200	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,00	400,00
23	MISTATINA, DOSAGEM 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL	72	BISNADA	300	GRUOPHARMA	R\$ 3,11	933,00
24	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 20 MG	74	CAPS	40000	HIPOLABOR	R\$ 0,08	3200,00
25	PERMETRINA, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO LOÇÃO	76	FRS	50	NATVITA	R\$ 1,60	80,00
26	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA LOÇÃO	77	FRS	50	NATVITA	R\$ 2,60	130,00
27	PREDNISONA, DOSAGEM 20 MG	78	COMP	3000	SANVAL	R\$ 0,16	480,00
28	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM 1%, INDICAÇÃO CREME	79	BISNO	150	NATVITA	R\$ 4,21	631,50
29	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM 1%, INDICAÇÃO CREME 500 g	80	POTE	5	NATVITA	R\$ 33,79	168,95
30	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	81	FRS	10	ALLERGAM	R\$ 9,36	93,60
31	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A GLIBEPTERINA, CONCENTRAÇÃO 1000 MG + 2 MG	87	COMP	300	ACTE	R\$ 1,81	543,00
VALOR A SER PAGO R\$							30.951,05
CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS 4.1 - A LICITANTE VENCEDORA FICARÁ OBRIGADA AOS SEGUINTE PRAZOS: e. Até 07 (sete) dias úteis para a entrega, após o recebimento da nota de empenho, no endereço indicado pela Secretaria de Saúde, conforme quantitativo solicitado pela mesma.							
O ATESTO DE RECEBIMENTO SERÁ RECONHECIDO MEDIANTE O ATESTO DE UM FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA E UM REPRESENTANTE DA C.A.R.A. É OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DO ESPAÇO DESTINADO AO REPRESENTANTE DA SECRETARIA E DA C.A.R.A. ALÉM DA DATA DE RECEBIMENTO							
REPRESENTANTE DA SECRETARIA NOME E CPF				REPRESENTANTE DA C.A.R.A. NOME E CPF			
ÁREA RESTRITA PARA PREENCHIMENTO DA C.A.R.A.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
C.A.R.A.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, RECEBIMENTO E ATESTO

Cara limpa, governo transparente

ENDEREÇO: RUA MANOEL LOURENÇO, 16 - CENTRO - ITAPISSUMA - PE - CEP: 53.700-000
CNPJ Nº 06.637.395/0001-28

DADOS DA PREFEITURA

SECRETARIA DE SAÚDE - DATA DA SOLICITAÇÃO: 12/11/2021

PEDIDO N.º 54 - NOVIEMBRO/2021

OBJETIVO DO PEDIDO

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR NA MODALIDADE BÁSICA PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO ALBUQUERQUE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

LOCAL VIGENTE PARA ENTREGA

HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 10/11/2021 ÀS 11:00 HS

ENDEREÇO: RUA MANOEL LOURENÇO, 16 - CENTRO - ITAPISSUMA - PE

NOME DO SERVIDOR: CLAUDINALDO HONORATO
TELEFONE: 081 993189328

DADOS DO FORNECEDOR

FORNECEDOR/EMPRESA: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA NOBRE DE LACERDA, 246, MADALENA, 50728-048, RECIFE-PE
FONE: 081 99994-0645
EMAIL: hoxpmed@gmail.com
CNPJ/C.P.F. N.º: 22.288.176/0001-02

CONTRATO: 088/2021

DENSCRIÇÃO DO PEDIDO

N. ORDEM	DESCRIÇÃO	ITEM PLANILHA	UND	QUANT	MARCA	VR. UNTE.	VR. TOTAL
1	ADAFURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FOLHAS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1	ROLO	480	AMPOLAR	R\$ 0,69	312,00
2	ADAFURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 30 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FOLHAS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	2	ROLO	240	LUDAN YORK	R\$ 0,90	216,00
3	FERROUSO DE HIDROXIDO DE ÁGUA COGNOMINAL, TIPO 10 VOLUMES	6	LITRO	24	FARMAX	R\$ 3,90	79,20
4	ALGODÃO TIPO HIGIÊNICO, APRESENTAÇÃO EM RELEITE, MATERIAL ALMEIADO, PURIFICADO, SENSO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL	8	PCT	15	NEVOA	R\$ 9,00	135,00
5	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, CERCA DE 3 MM, ESTERILIDADE ALTO CALIBRE (Pág. 2/156)	9	PCT	1	GOBAMATEX	R\$ 26,00	26,00
6	CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTE COM ALMOFADA VERDE ANTISSÉPTICA, FURADO REDONDO, EFICACIA DE 0,60%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL "MICROPOROSO, HIPOALÉRGICO" (ver 0/00)	10	CX	2	WILTEX	R\$ 16,50	33,00
7	CATERER CONDOR/TERAPIA, MATERIAL TUBO PVC PLEXIFLEX, GRAMATURA TIPO TIPO OCULO/FRONTA BILÓGICA COM TUBO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APROPRIADA DEFORMAÇÃO E FORÇA 2,0MM, TIPO ADAPTADOR, CONECTOR UNIVERSAL	11	UND	300	MEDICINA	R\$ 0,99	297,00
8	OLHETIVO DE VIDRO, MATERIAL PVC, TIPO "BIBIDA FECHADO, CAPACIDADE" CERCA DE 180 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 MM 100 ML, VALVULA AVITE, REBOLSO, PEÇA CLAMP, CARTA PLANO, FILTRO DE TUBO HIGIÊNICO, CONECTOR CONECTOR UNIVERSAL, COMPONENTE ALGUA DE SUBSTITUIÇÃO, COTRIL, COMPONENTE MEMBRANA ALP, C/ALCANTARANTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	14	UND	200	WILTEX	R\$ 4,00	800,00
9	DETERMINANTE ENZIMÁTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, FENILALANINA (Paseo 1000 mL)	25	LITRO	12	VEPIAMMA	R\$ 19,50	234,00
10	GRUPO BOMBA POPUPORA, TIPO FARMACIA, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO CÂMERA CÂMARA PLÁSTICA, CILINDRO AIR, TIPO OBRADOR DOTA PADRÃO, TIPO PISCA REGULADOR DE FLUXO E CURVA FLUXO, TIPO ANTES DE INJEÇÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, CONECTOR CONECTOR UNIVERSAL, COMPONENTE ALGUA DE SUBSTITUIÇÃO, COTRIL, COMPONENTE MEMBRANA ALP, C/ALCANTARANTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	26	UND	200	LIFEDIP	R\$ 20,00	4000,00
11	ESPECTULO, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	29	UND	200	VAGISPEC	R\$ 1,05	210,00
12	PIVA ADESIVA, MATERIAL C/PPH, TIPO 3000, P/ALCANTARANTE, 19 MM, COMPIMENTO 50 ML, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIFUNÇÃO	30	ROLO	50	MEDICINA	R\$ 3,70	185,00
13	REAGENTE PARA ANÁLISE DE GLICOSE, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, APRESENTAÇÃO TIRA COMODATA - sendo que 500 µg (0,5 µg/mL)	31	TUBO	300	INOCAL	R\$ 39,00	11700,00
14	FO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FO 3-0, COR PRETO, COMPIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 (CÍRCULO) CORANTE, COMPIMENTO AGULHA 3/8 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, (2) 24 UND	33	CX	6	TECNOFLO	R\$ 26,99	161,94
15	FO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FO 3-0, COR PRETO, COMPIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 (CÍRCULO) CORANTE, COMPIMENTO AGULHA 3/8 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, (2) 24 UND	34	CX	6	TECNOFLO	R\$ 32,00	192,00
16	FO DE SUTURA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO FO 2-0, COR PRETO, COMPIMENTO 45 CM, TIPO EMBALAGEM ENVELOPE (2) 24 UND	35	CX	2	TECNOFLO	R\$ 35,00	70,00
17	FO DE SUTURA, MATERIAL C/ALCANTARANTE COM AGULHA, TIPO FO Nº 1, COMPIMENTO 75 CM, TIPO AGULHA (1) CÍRCULO CLÍNICO, COMPIMENTO AGULHA 4/0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, (2) 24 UND	36	CX	2	SHALON	R\$ 77,30	154,60
18	FO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FO 2-0, COR AZUL, COMPIMENTO 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 (CÍRCULO) CLÍNICO, COMPIMENTO AGULHA 2,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, (2) 24 UND	37	CX	1	SHALON	R\$ 42,45	42,45
19	GEL PENICILINA PACTO/08A SPRAY 100 ML	38	FRASCO	20	CRALPLAST	R\$ 4,00	80,00
20	INSUFOR 02 VAS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	40	UND	400	MEDICINA	R\$ 0,80	320,00
21	LAVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPIMENTO MÍNIMO DE 20CM, APRESENTAÇÃO 11 BUBUNAS/INTUBA, APLICADA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANGIOMÉTICO, APLICAÇÃO ANTISSÉPTICA, EMBALAGEM C/OPORTE SCHEMA ABT (1) C/ABORTO ANTISSÉPTICA	41	PAR	300	LATEX BR	R\$ 1,18	354,00
22	FRASCO - TIPO ALMOFADA, MATERIAL EM POLIESTIRENO OLFATIVO, TIPO BICO BICO HIGIÊNICO, ESTRETO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA SEM BORSA, COM TRASPARECIMENTO, CAPACIDADE 250 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO 100 ML	47	UND	50	J PEGLAB	R\$ 2,80	140,00
23	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL CREM/ CREMOSO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLIÉSTER MULTILAMINADO, GRAMATURA ESPESURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLLO, COMPONENTE ADICIONAIS TUBO SERRILHADO, TAMANHO CERCA DE 14 CM, C/COMPONENTE C/ FIDELIDADE QUÍMICA, TIPO USO 150 UND	50	ROLO	2	ESTERIL CARE	R\$ 80,00	160,00
24	CATERER FERRETO, APLICAÇÃO VENTRO, MATERIAL TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE PREGAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SERRILHADO NDO 18/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	54	UND	200	DESCAPACK	R\$ 0,22	44,00
25	CATERER FERRETO, APLICAÇÃO VENTRO, MATERIAL TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE PREGAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SERRILHADO NDO 18/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	55	UND	600	DESCAPACK	R\$ 0,33	198,00
26	CATERER FERRETO, APLICAÇÃO VENTRO, MATERIAL TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE PREGAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	56	UND	300	WILTEX	R\$ 0,28	84,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

C.A.R.A.

46 itens
soluções e
SUTRABGUBS

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, RECEBIMENTO E AJESTO

Cara limpa, governo transparente

DADOS DA PREFEITURA

ENDEREÇO: RUA MANOEL LOURENÇO, 16 - CENTRO - ITAPISSUMA - PE - CEP: 53.700-000

CNPJ Nº 08.637.349/0001-28

SECRETARIA DE SAÚDE - DATA DA SOLICITAÇÃO: 24/11/2021

PEDIDO Nº 116 - NOVENABRO/2021

OBJETIVO DO PEDIDO

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR NA LOCALIDADE BARRA DA ALBINO EM HOSPITAL JOÃO RIBEIRO ALBUQUENQUE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

LOCAL E DATA PARA ENTREGA

HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUENQUE NO DIA 02/12/2021 AS 11:00 HS

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ENVIOU O PEDIDO

NOME DO SERVIDOR: CLAUDINALDO HONORATO

TELEFONE: 081 993189328

DADOS DO FORNECEDOR

FORNECEDOR/EMPRESA: T. F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ENDEREÇO: RUA NOBRE DE LACEIDA, 146, MADALENA, 50720-900, RECIFE-PE

FOFNE: 081 999944845

EMAIL: hospmedp@gmail.com

CNPJ / C.P.E. N.º: 32.380.176/0001-02

CONTRATO: 088/2021

DESCRIÇÃO DO PEDIDO

DESCRIÇÃO DO PEDIDO

N.º ORDEM	DESCRIÇÃO	ITEM PLANILHA	UND	QUANT	MARCA	VR UNIT.	VR TOTAL
1	ALBUKA TIPO I C/EPDM MATERIAL 100% ALGODÃO DIMENSÕES 30 CM. GRAMATURA 1 CERCA DE 15 FIOS CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL	1	ROLO	480	ANAPOLIS	#	312,00
2	ALBUKA TIPO I C/EPDM MATERIAL 100% ALGODÃO DIMENSÕES 30 CM. GRAMATURA 1 CERCA DE 15 FIOS CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL	2	ROLO	240	LUDAN YORK	#	216,00
6	PERCUDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) TIPO 10 VOLUMES	6	LITRO	24	FARMAX	#	79,20
8	ALGODÃO TIPO HIDROFÍLO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE MATERIAL ALVEADO, PURIFICADO, NENHO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTERIL	8	PCT	200	NEVOA	#	1800,00
9	TUBO HOSPITALAR MATERIAL BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA Nº 100, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE AUTOCILAVÁVEL (p/ase 15m)	9	PCT	1	GOZSLATEN	#	26,00
10	CURATIVO MATERIAL NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES* COM ALMOFADA VISCOSE ANTISÉPTICA, FORMATO REDONDO, OPACIDADE OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* MICROPOROSO, HIPoALERGÊNICO (p/ase 190)	10	CX	2	WELTEX	#	33,00
11	CATETER OXIGENOTERAPIA MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO OCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 210ML TIPO ADAPTADOR, CONECTOR UNIVERSAL	11	UND	300	MEDSONA	#	297,00
14	COLETOR DE URINA MATERIAL PVC TIPO* SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE* CERCA DE 1100 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VALVULA VALVULA ANTIREFLUXO, PUNÇA CLAMP, CORTA FLUXO, FILTRO FILTRO HIDROFÓBICO BACTERIOLOGICO, CONECTOR CONECTOR UNIVERSAL, COMPONENTES ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES MEMBRANA AUTOCITIZANTE, ESTERILIDADE* ESTERIL, DESCARTÁVEL	14	UND	300	WELTEX	#	1200,00
25	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMPLASE, PROTASE E LIPASE (frasco 1000 ml)	25	LITRO	12	VIC PHARMA	#	238,80
26	EQUÍPO BONDA INFUSORA, TIPO PARENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL, CILINDRO AN TIPO GOTEJADOR, GOTA PADRÃO, TIPO PUNÇA REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO ENFERMEIRA LATERAL Y, AUTOCITIZANTE, TIPO CONECTOR LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOSSENSÍVEL, TIPO BONDA	26	UND	200	ITEMED	#	4000,00

30	FITA ADERIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIFUNSO	30	ROLO	50	MESSNER	185,00
31	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 1, TIPO DE ANALISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CAPILAR, APRESENTAÇÃO TELA (COMOTATO - sendo que para 100 em 01 sprinho)	31	TUBO	300	ONCAL	11700,00
33	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CIRCULO CORANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTERIL C/ 24 UNID	33	CX	6	TECHNOFIO	161,58
34	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CIRCULO CORANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTERIL C/ 24 UNID	34	CX	6	TECHNOFIO	162,00
35	FIO DE SUTURA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, TIPO EMBALAGEM ENVELOPE C/ 24 UNID	35	CX	2	TECHNOFIO	76,00
36	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT GROMADO COM AGULHA, TIPO FIO N° 1, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CLINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTERIL C/ 24 UNID	36	CX	2	SHALON	154,80
37	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 75 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CLINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM, ESTERILIDADE ESTERIL C/ 24 UNID	37	CX	1	SHALON	49,95
38	GEL FUNDADOR P/ CITOLOGIA SPRAY 100 ML	38	FRASCO	20	GRALPLAST	160,00
40	INFUSOR 02 VIAS DESCARTAVEL, ESTERIL	40	UND	600	MEDSONA	480,00
41	LUVA CIRURGICA, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO 3, ESTERILIDADE ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO INDIVIDUAL DE 28 CM, APRESENTAÇÃO IUBERIFICADA C/ PÓ DE ABSORVENTE, ATOMICA, TIPO USO DESCARTAVEL, FORMALATO ANATOMICO, APLICAÇÃO ANTI-DESBAPANTE, EMBALAGEM CONFORME NORMA ANENT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	41	PAR	400	LATEXER	472,00

47	FRASCO - TIPO ALMOFOLIA MATERIAL EM POLIETILENO (PLASTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, CONECTOR TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COM TRANSPARENTE, CAPACIDADE 150 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO EM ML.	47	UND	50	JPSOLAB		140,00
50	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRURGICO, COMPOSIÇÃO C/ FIBREPOLIESTER MULTILAMINADO, GRAMATURA ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 13 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUIMICO, TIPO USO USO UNICO	50	ROLO	2	ESTERIL CASE		160,00
51	ALGODÃO, TIPO HIDROFÍLO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTERIL (P/ CT C/ 100 USD)	51	PCT	40	SSPLUS		80,00
54	CATER PERIFERICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO inox DIAMETRO 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO SENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.31, TIPO USO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	54	UND	200	DESCAPACK		44,00
55	CATER PERIFERICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO inox DIAMETRO 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO SENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.31, TIPO USO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	55	UND	1500	DESCAPACK		485,00
56	CATER PERIFERICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO inox DIAMETRO 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO- ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	56	UND	300	WILTEX		84,00
58	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLP, TIPO VEDAÇÃO EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUNERADA, NUNERADA, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	58	UND	2000	DESCAPACK		700,00
59	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLP, TIPO VEDAÇÃO EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUNERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 21 G X 1 1/4", ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	59	UND	3000	SR		630,00
60	SONDA TRATO URINARIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CATERE 18 FRENCH, VASS VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DIGITAL C/ INDICAÇÃO FECHADA, COMPONENTES C/ CONECTORES LATERAIS, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	60	UND	100	WILLIAD		350,00

61	SONDA TRATO URINARIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 16 FRENCH, VÍAS VIAE, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL, CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	61	UND	100	WELLLEAD	313,00
65	TUBO ENDOTRÁQUEAL MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGELI, CALIBRE 5,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL, ANATOMICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACAO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTERIL, USO ÚNICO (C/ CURF)	65	UND	50	WELLLEAD	240,50
71	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 14, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 110 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	71	UND	30	MEDSONA	30,00
73	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 110 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	73	UND	30	MEDSONA	30,00
75	SONDA TRATO URINARIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 8 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 30 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL, CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	75	UND	600	MARK MED	330,00
76	SONDA TRATO URINARIO, MODELO URETRAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE 8 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA 30 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL, CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS LUBRIFICADA, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	76	UND	300	MARK MED	138,00
77	SONDA TRATO URINARIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 10 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 30 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL, CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	77	UND	100	MEDSONA	49,00
78	SONDA TRATO URINARIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 12 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL, CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	78	UND	200	MEDSONA	130,00

81	CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPROMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DIGITAL CILINDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	81	UNID	10	MEDSONA	6,80
83	TERMOCONTRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATE 45 °C, TIPO* USO AURECULAR E DETESTA COMPONENTES C/ ALARMES, MEMÓRIA MEMÓRIA ATE 10 MEDIÇÕES, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	83	UNID	20	G-TECH	290,00
84	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL * NÃO TECIDO 100%, POLIPROPILENO, MODELO COM ELASTICO EM TODA VOLTA, COR * SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO* UNICO, TIPO USO* DESCARTAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL 01 HIPoALERGENICA, ATORCA, ENDORA, UNISSEX	84	UNID	3000	ABL	360,00
86	FILTRO, TIPO BACTERIANO, MODELO UNIDIFICADOR RESPIRATORIO, APLICAÇÃO RESISTENCIA FLUXO 60L/MIN, 1,5CM H2O PESO 8,5G, MATERIAL ESTRUTURA CXEM POLIIMIDO DE SBC BOCAIS EM POLIESTERENO, COMPATIBILIDADE FILTRAÇÃO POLIPROPILENO, CONECTOR E TAMPA LUBR, COMPONENTE MEIO HIGROSCOPICO CELULOSE TRATADA SOLUÇÃO (ACCL) / HEPAPHNEF ADULTO C/ TRAQÜETA	86	UNID	50	BRAUN MED	410,00
87	COBRE COBRO, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPROMENTO 1,30 M, LARGURA 0,90 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO COM ZIPER EM TODA EXTENSÃO (GACO PARA CADA VERA)	87	UNID	20	PBS	300,00
88	ALCOOL ETILICO, ASPECTO FISICO LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, VOLATIL, TEOR ALCOOLICO 91,1 A 96% GL, FORMALINA QUÍMICA C/ 10% PESO MOLECULAR 4607 G/MOL, GRAU DE PUREZA 92,8% A 93,5%, P/ DPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDAATADO, NÚMERO DE REFERENCIA QUÍMICA CAS 64-17-3	88	UNID	60	JALLES	540,00
89	ONDARETRO DIGITAL - TIPO: DEDO, FAIXA DE MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO P PULSO 1: CERCA DE 20 A 210 BPM, AUTONOMA SISTEMA 1: CERCA 24H, ALIMENTAÇÃO: P/BMA	89	UNID	5	ETERNAL REPORT	525,00
90	ESFONDOMANOMETRO, AJUSTE ANALOGICO, ANERGOE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATE 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO OBESO	90	UNID	5	ACCUMED	500,00
92	CRISTE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO COLLAR CENTRAL NOTURNO, MATERIAL ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO TRAS AJUSTAVEL EN VELCRO, TAMANHO MEDIO	92	UNID	5	MISO	50,00

VALOR A SER PAGO R\$ 28.717,43

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS 4.1 - A LICITANTE VENCEDORA FICARÁ OBRIGADA AOS SEGUINTE PRAZOS: a. Até 07 (sete) dias úteis para a entrega, após o recebimento da nota de empenta, no endereço indicado pela Secretaria de Saúde, conforme quantitativo solicitado pelo mesmo.

O ATESTO DE RECEBIMENTO SERÁ RECONHECIDO MEDIANTE O ATESTO DE UM FUNCIONARIO DA SECRETARIA E UM REPRESENTANTE DA C.A.R.A. E OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DO ESPAÇO DESTINADO AO REPRESENTANTE DA SECRETARIA E DA C.A.R.A ALÉM DA DATA DE RECEBIMENTO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA NOME E CPF

ÁREA RESTRITA PARA PREENCHIMENTO DA C.A.R.A.

REPRESENTANTE DA C.A.R.A. NOME E CPF

